



CONGRESSO NACIONAL

MPV 592

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592/2012			
AUTOR DEPUTADO NEWTON LIMA - PT/SP			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao § 3º do art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, incluído nessa Lei pelo art. 1º, e ao inciso III do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 1º

'Art 47.

§ 3º Do total dos recursos auferidos pelo FS, setenta e cinco por cento, no mínimo, devem ser aplicados obrigatoriamente em programas e projetos direcionados ao desenvolvimento da educação, dez por cento, no mínimo, devem ser aplicados obrigatoriamente em programa e projetos na área de ciência e tecnologia e cinco por cento, no mínimo, na área de defesa nacional, na forma do regulamento.' (NR)"

"Art. 3º

III - o § 2º do art. 49 e o art. 51 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 592, de 2012, dispõe que dos recursos resultantes do retorno sobre o capital do Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 50% devem ser aplicados obrigatoriamente em programas e projetos direcionados ao desenvolvimento da educação. Esse retorno deverá ser muito baixo, similar ao retorno das reservas cambiais. Assim sendo, os recursos destinados à área de educação por meio do Fundo Social seriam muito baixos.

A emenda ora proposta determina a aplicação, em programas e projetos direcionados ao desenvolvimento da educação, de 75% de todos os recursos auferidos pelo Fundo Social e não apenas do retorno sobre o capital. Para isso, é necessário, ainda, que seja revogado o art. 51 da Lei nº 12.351/2010. Além disso, a emenda destina 10% para a área de ciência e tecnologia e 5% para a área de defesa nacional.

Assim, os recursos direcionados ao desenvolvimento da educação pelos programas e projetos do Fundo Social serão muito maiores que o previsto no texto original da Medida Provisória nº 592/2012.

ASSINATURA

Emenda Modificativa NL1

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituírei esta cópia pela emenda
original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 11 / 12 / 12

Assinatura: Newton Lima Matrícula: 238747 e (61) 7868020

Assinatura

Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2012 às 12:17

Assinatura: Newton Lima Matr.: 255740



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592/2012			
AUTOR DEPUTADO NEWTON LIMA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

As principais fontes do Fundo Social deverão ser os *royalties* e a participação especial do horizonte geológico denominado pré-sal, os *royalties* do regime de cessão onerosa e os bônus de assinatura.

Segundo estimativas da Petrobras, no ano de 2020, os campos por ela operados estarão produzindo 4,2 milhões de barris de petróleo por dia (BPD), distribuídos da seguinte forma:

- 1,764 milhão BPD do pós-sal;
- 1,176 milhão BPD do pré-sal no regime de concessão;
- 798 mil BPD no regime de cessão onerosa;
- 462 mil BPD em novas descobertas.

Apenas em decorrência da produção em campos operados pela Petrobras, poderão ser destinados ao Fundo Social, no ano de 2020, cerca de R\$ 5 bilhões de *royalties* e participação especial referentes ao regime de concessão e R\$ 2,4 bilhões de *royalties* no regime de cessão onerosa. Considerando uma arrecadação por meio de bônus de assinatura de R\$ 10 bilhões, R\$ 17,4 bilhões poderão ser destinados ao Fundo Social no ano de 2020.

Admitindo-se que o retorno sobre o capital do Fundo Social seja de 2%, R\$ 348 milhões poderiam ser destinados a programas e projetos. Nos termos da Medida Provisória nº 592/2012, metade desses recursos, ou seja, R\$ 174 milhões seriam direcionados a programas e projetos destinados ao desenvolvimento da educação.

Em razão desses baixos valores, a emenda ora apresentada propõe que seja aplicado em programas e projetos direcionados para o desenvolvimento da educação 75% dos recursos auferidos pelo Fundo Social, e não apenas 50% do retorno do capital. Dessa forma, os recursos para a área de educação aumentariam de R\$ 174 milhões para R\$ 13 bilhões. Para a área de ciência e tecnologia seria destinado R\$ 1,74 bilhão, enquanto a área de segurança nacional receberia R\$ 874 milhões.

Registre-se, por fim, que as receitas acima mencionadas poderão ser um pouco maiores, pois, segundo estimativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no ano de 2020, a produção nacional será de cerca de 4,8 milhões de barris de petróleo por dia e de 160 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. Energeticamente, essa produção equivale a cerca de 5,8 milhões de barris de petróleo equivalente por dia.

ASSINATURA